CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 22/2007
Data: 06/03/07
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 19/03/2007
Votação: Unanimidade
Presidente Secretário

Projeto de Lei n.° 14, de 28 de fevereiro de 2007.

Inclui Projeto na Lei n.° 2192/2005 - Plurianual, na Lei n.° 2324/2006 - LDO; e na Lei n.° 2328/2006 - LOA e abre Crédito Especial.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei::

Art. 1.° Fica, o Poder Executivo, autorizado a incluir projeto na Lei n.° 2192/2005 - Plurianual, na Lei n.° 2324/2006 - LDO; na Lei n.° 2328/2006 - LOA, e abre crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dando recursos no seguinte órgão e rúbrica:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

26.782.0110.2215 - Abertura/pavimentação e manutenção de vias/Recursos CORSAM
33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R$ 50.000,00
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiro - pessoa jurídica.....R$ 50.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro nas obras de infra-estrutura de calçamento com recursos CORSAN.

Art. 2.° Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Especial aberto no artigo anterior, a transferência do convênio com o Estado, órgão CORSAN, de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3.° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de fevereiro de 2007.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Depto Jurídico:

www.pmscorrea.com.br - E-mail: administracao@pmscorrea.com.br
Av. 25 de Julho, nº 202 - Serafina Corrêa - RS - CEP: 99250-000 - Cx. Postal, 11 - Fone/Fax: (54) 3444-1166
CNPJ: 88.597.984/0001-80

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 22/2007
Data: 06/03/07
Ass.

Justificativa:

O Município celebrou Convênio com a Companhia Riograndense de Saneamento-CORSAN, objetivando ressarcimento de serviços prestados à companhia, em intervenções nas redes de distribuição de água, quando solicitado pela conveniada.

A inclusão de projeto nas Leis Municipais n.º 2192/2005; 2324/2006 e 2328/2006, resulta do produto da aplicação das cláusulas do convênio.

O projeto incluso objetiva incluir na Legislação específica municipal os recursos extraordinários oriundos do convênio do Município/CORSAN, conforme rubricas e órgão mencionado no corpo do projeto

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de fevereiro de 2007.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 19/03/2007

PFL: 1 4 0 9	PTB:
PMDB:	PP
PSDB:	